



Prefeitura Municipal de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº _____

LEI Nº 37 de 10 de NOVEMBRO de 1949

ANTONIO GOULART MARMO, PREFEITO MUNICIPAL; DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- A rua nº 1 desta cidade, passa a ser
designada, Rua Dr. Arno Kiefer.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contra-
rio esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

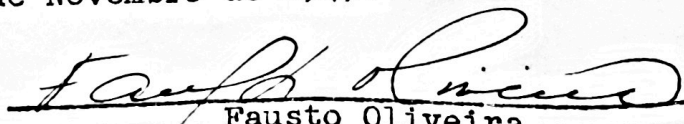
Prefeitura Municipal de Adamantina aos 10 de No-
vembro de 1949.



Antonio Goulart Marmo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamanti-
na aos 10 de Novembro de 1949.



Fausto Oliveira
Secretario da Pref.

